



PARECER AO PROJETO DE LEI N° 0368/2023

“Institui Dia Estadual do Gamer em Santa Catarina, a realizar-se, anualmente, no dia 29 de Agosto e altera o Anexo Único da Lei 18.531 de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o "Calendário Oficial do Estado", para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado.”

Autor: Deputado Ivan Naatz

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que altera a legislação alusiva ao Calendário Oficial de Santa Catarina, com objetivo de instituir o Dia Estadual do Gamer, anualmente em 29 de agosto.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 28 de setembro de 2023 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça em que fui designado a sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Na justificativa o autor alega que o efeito da norma visa homenagear todos aqueles que encontram nos jogos eletrônicos uma atividade, seja como trabalho ou como uma alternativa para o lazer. Ademais,

destaca que, em países como Estados Unidos e Japão, já existem celebrações anuais dedicadas aos gamers, e que o dia 29 de agosto coincide com a data mundial de comemoração ao Gamer, instituída originalmente em 2008 na Espanha.

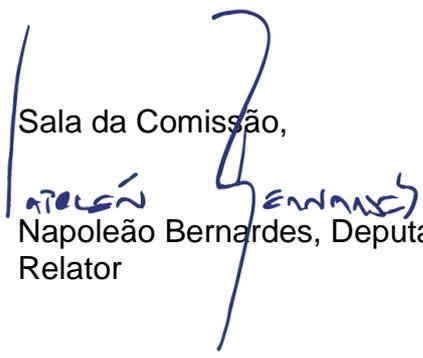
É o relatório.

II – VOTO

Da análise do Projeto de Lei sob os preceitos do art. 72 c/c o art. 144, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, no que compete a análise de constitucionalidade, não vislumbro qualquer óbice relacionado a reserva de iniciativa ou afronta aos demais ditames constitucionais ou legais vigentes.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0368/2023, na sua forma original.

Sala da Comissão,


Napoleão Bernardes, Deputado Estadual
Relator